



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.722, de 29 de abril de 1998.

DECRETA EXTINÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: E.M. DE 1º GRAU INCOMPLETO JOSÉ DE ALENCAR, E.M. DE 1º GRAU INCOMPLETO MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, E.M. DE 1º GRAU INCOMPLETO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E.M. DE 1º GRAU INCOMPLETO PAPA PIO X.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- o número reduzido de matrículas;
- nucleação;
- transporte escolar,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica extinta a E.M. de 1º Grau Incompleto José de Alencar, localizada na Linha Seival, 3º Distrito, criada pelo Decreto nº 1265, de 10 de abril de 1942.

ARTIGO 2º - Fica extinta a E.M. de 1º Grau Incompleto Marechal Arthur da Costa e Silva, localizada na Linha Capela dos Cunha, 1º Distrito, criada pelo Decreto nº 137, de 10 de agosto de 1976.

ARTIGO 3º - Fica extinta a E.M. de 1º Grau Incompleto Marechal Cândido Rondon, localizada na Linha João Alves, 1º Distrito, criada pelo Decreto nº 836, de 18 de março de 1940.

ARTIGO 4º - Fica extinta a E.M. de 1º Grau Incompleto Papa Pio X, localizada na Linha São Martinho, 4º Distrito, criada pelo Decreto nº 1066, de 15 de março de 1952.

ARTIGO 5º - As atividades das escolas acima citadas foram cessadas no dia 20 de fevereiro de 1998.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal